

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CONVÊNIO Nº 001/2021

Convênio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. ROSÂNGELA MARIA DANTAS, inscrita no CPF sob o nº 533.618.226-53, ao final assinada, doravante denominada CONCEDENTE e a CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, sociedade beneficente, de caráter filantrópico, de direito privado, fundada em 1.889, com sede à Rua Treze de Maio, nº 2.054, Bela Vista, Ouro Fino -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.456/0001-19, neste ato representada por seu Presidente o Sr. OCTÁVIO MIRANDA JUNQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 875.764.906-59, ao final assinado, de ora em diante denominada CONVENENTE, considerando o disposto no inciso IV (incluído pela Lei nº 13.204/2015) do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente Convênio tem como objeto à subvenção social, visando à cooperação financeira para manutenção dos serviços prestados na urgência e emergência de acordo com a classificação de risco do Protocolo de Manchester nas clínicas médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica e neonatal, anestesiológica, ortopédica e traumatológica e aquisição de insumos e medicamentos, no hospital da Convenente, pelo atendimento de pacientes do Município da Concedente, no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos, que passa a ser parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo único. Os equipamentos e acessórios necessários à execução do objeto deste Convênio, ficarão a cargo da Convenente.

II - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula 2ª O valor do presente Convênio é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o Quadro 2 - Programa, Ações e Justificativas, do Plano de Aplicação dos Recursos.

Cláusula 3º O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até o último dia útil dos meses de janeiro a outubro de 2021.

III - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª Constituem obrigações da Convenente:

I - Aplicar os recursos recebidos no objeto do Convênio, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Instrumento;

II - Colocar à disposição da Concedente, profissionais da área de sua atuação, necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, de acordo com os recursos disponíveis no âmbito das instalações de suas unidades de serviços;

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO Octavio Miranda Junqueira Presidente de Conselho de Administração CPF/MF 875.764.906-59 Convênio nº 001/2021 - Página 1

rolyna S. Botelho OAB MG 190 100



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

- III Prestar, para fins de atendimento a pacientes, os serviços necessários à preservação de sua saúde, mantendo os locais de atendimento suficientemente supridos de material e pessoal, bem como utilizando equipamentos e adotando métodos diagnósticos e terapêuticos adequados à prestação dos serviços;
- IV Fornecer sempre que solicitado, dados estatísticos para a Concedente, a fim de auxiliar o serviço de acompanhamento do Município e, se necessário, conceder livre acesso de servidores credenciados da Concedente, a todos os atos, fatos, documentos, estabelecimentos e setores relacionados direta ou indiretamente com este Convênio e a sua execução, quando em missão de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;
- V Manter os documentos de habilitação para contratação com Órgão Público sempre atualizados junto a Concedente, especialmente a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em cumprimento ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, e o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao artigo 27, alínea "a", da Lei nº 8.036/1990 e artigo 2º da Lei nº 9.012/1995;
- VI Manter ativa a conta bancária nº 12.405-2, da agência nº 0205-4, do Banco do Brasil, exclusiva para movimentos de recursos financeiros deste Convênio;
- VII Efetuar os pagamentos, preferencialmente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a realização de pagamentos deverá ser através de cheques nominais individualizados por credor, sendo obrigatória neste caso, a utilização de "cópia de cheque" ou de documento ou controle equivalente;
- VIII Apresentar relatórios de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos que lhe forem repassados através deste Convênio, conforme determinado na cláusula 7ª;
- IX Manter registros específicos, para fins do adequado acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos liberados através deste Convênio.
- § 1º São vedadas as despesas fora da data de vigência deste Convênio, compreendendo a data de emissão do documento fiscal ou o mês de competência quando se referir a despesas com funcionários e/ou seus encargos.
- § 2º Fica vedada a realização de despesas com taxas bancárias, com multas, encargos, juros ou correção monetária, inclusive, as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos próprios.

Cláusula 5ª Constituem obrigações da Concedente:

I - Efetuar a publicação do extrato deste Convênio, assim como dos extratos dos aditamentos, se houver;

Convênio nº 001/2021 - Página 2

Dra. Cereiyna S. Botelho OAB-MG 190,109 CASA DE CARIDADE DE OURO FINO CNPJ 23.020,456/0001-19 Iara Ap. Eenseca Paiva Superintendente CASA DE CARIDADE DE OURO FINO Octávio Miranda Junqueira Presidente do Conselho de Administração CPFIMF 875.764.906-59

Add



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

- II Depositar o valor conforme a cláusula 3ª, diretamente na conta vinculada em nome da Convenente, desde que atendido o item V da cláusula 4ª e a cláusula 7ª;
- III Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio.

Parágrafo único. A Concedente poderá solicitar da Convenente, mediante requerimento justificado, a utilização de equipamentos e técnicas atualizados, condizentes com o tipo de serviço a ser prestado, bem como profissionais qualificados e competentes, desde que considerados necessários ao cumprimento do objeto.

IV - DA VIGÊNCIA

Cláusula 6ª O presente Convênio tem como prazo de vigência a data de sua assinatura a 31 de janeiro de 2022, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de trinta dias.

V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 7ª A Convenente deverá apresentar a Prestação de Contas a Concedente, conforme estabelecido, até a data do próximo repasse, composta dos seguintes documentos:

- I Oficio numerado, datado e assinado pelo representante da Convenente, com identificação do convênio, do remetente, do seu conteúdo e do período de referência;
- II Relatório 1 Execução da Receita e da Despesa;
- III Relatório 2 Execução Financeira;
- IV Relatório 3 Relação de Pagamentos Efetuados;
- V Relatório 4 Relatório de Atendimento;
- VI Relatório 5 Quadro do Pessoal Técnico e Representantes Legais;
- VII Relatório 6 Cumprimento do Objeto do Convênio;
- VIII Comprovantes legais das despesas realizadas com a subvenção e/ou com a contrapartida, devidamente quitados, constando o nome e um documento de identidade do responsável pela sua quitação ou comprovante bancário no original ou cópia autenticada;
- IX Extrato de movimentação da conta bancária vinculada ao Convênio, compreendendo a data do depósito efetuado pela Concedente à data da última movimentação relacionada nos relatórios apresentados;

X - Comprovante da devolução de saldo remanescente, se houver.

Convênio nº 001/2021 - Página 3

Dra. Carolyna S. Botelho

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO CNPJ 23-020.456/0001-19 Iara Ap. Ronseca Paiva Superintendente CASA DE CARIDADE DE OURO FINO Octávio Miranda Junqueira Presidente do Consolho de Administração CPF/MF 875,764,906-59



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

- § 1º Quando houver comprovante de despesa com valor maior que a subvenção depositada pela Concedente, a diferença deverá ser considerada contrapartida da Convenente, constando o mesmo valor do Relatório 2 Execução Financeira, coluna Convenente, observando, ainda, a exigência do item VII da Cláusula Quarta.
- § 2º O valor da contrapartida deverá ser depositado diretamente na conta da Convenente vinculada a este Convênio, sob pena de irregularidade de sua aplicação.
- § 3º O item X deste artigo deverá ser observado somente na prestação de contas da última parcela.
- § 4º A Prestação de Contas da última parcela deverá ser apresentada em até 30 dias após a vigência deste Convênio.

Cláusula 8ª A celebração de novos convênios e/ou aditivos com a Convenente ficará condicionada à aprovação das Prestações de Contas deste Convênio.

VI - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 9ª O descumprimento pelas partes das obrigações assumidas, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Convênio.

VII - DA CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula 10. As despesas relativas a este Convênio serão contabilizadas pela Concedente na seguinte dotação orçamentária: 020802 10 302 0008 0.012 335043.

VIII - DA RESCISÃO

Cláusula 11. Este Convênio poderá ser rescindido:

- I Quando comprovado o descumprimento pelas partes das condições e obrigações assumidas, sem a devida justificativa;
- II Nos casos previstos nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações;
- III Se não houver prestação de contas pela Convenente ou pagamento da subvenção pela Concedente, por prazo superior a sessenta dias, sem a devida justificativa;
- IV Pela utilização das subvenções em desacordo com o Plano de Aplicação dos Recursos.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12. Aplica-se a este Convênio a legislação que regulamenta as transferências às entidades privadas sem fins lucrativos e a que diz respeito aos convênios dessa natureza.

Cláusula 13. A Concedente não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho, que funcionários ou integrantes da Convenente venham a sofrer em virtude deste Convênio.

Ora. Carolyna S. Botelho

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO CNPJ 28.020.456/0001-19 Iara ADI Fonseca Paiva Superintendente CASA DE CARIDADE DE OURO FINO Octávio Miranda Junqueira Presidente do Conselho de Administração CREIME 875.764.906-59

Convenio nº 001/2021 - Página 4



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Cláusula 14. Ficam sob a responsabilidade da Convenente os ônus trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes deste Convênio, não gerando nenhum vínculo empregatício entre os partícipes.

Cláusula 15. A Convenente considerada inadimplente com a Concedente, não poderá com esta celebrar novo convênio nem dela receber benefícios ou incentivos financeiros, enquanto perdurar a situação.

X - DO FORO

Cláusula 16. Ao assinarem este Convênio, as partes aceitam todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas e pactuadas, elegendo o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir questões oriundas do presente.

E assim, por estarem justas e conveniadas, as partes firmam com duas testemunhas o presente Convênio, em duas vias de um só teor e forma, rubricando-o em todas as suas laudas, para todos os fins e efeitos legais.

Inconfidentes, 01 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Inconfidentes - CONCEDENTE

OCTÁVIO MIRANDA JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração

Casa de Caridade de Ouro Fino - CONVENENTE

Testemunhas:

André de Godoy

Departamento Municipal de Saúde

CPF nº 295.565.668-21

Iara Aparecida Ponseea Paiva Diretora Administrativa

Oretora Administrativa

Visto:

Carolyna Semaan Botelho

Assessoria Jurídica OAB-MG 190.109

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Denominação:	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	DADE DE OUR	OFINO					
Endereço:	RUA TREZE DE MAIO, 2.054	MAIO, 2.054					Bairro:	BELA VISTA
CEP: 37.570-000	00	Município:	OURO FINO				Estado:	MG
Telefone:	(35) 3441-1059	9	Celular:		E-mail:	santacasao	santacasaourofino@gmail.com	
CNPJ: 23.020.4	23.020.456/0001-19		Inscrição E	Inscrição Estadual: ISENTA			Inscrição Municipal:	54000000414
DADOS BANCÁRIOS: Nome do Banco:	OS: Nome do E	3anco:	BANCO DO BRASIL	3RASIL	Agência:	0205-4	Número da Contas:	12.405-2
			RE	REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE	AL DA PROP	ONENTE		
Nome: OCTÁVIO MIRANDA JUNQUEIRA	MIRANDA JUI	NQUEIRA						
Cargo ou Função:	: PRESIDENTE	TE		CPF:	875.764.906-59	06-59	Identid	Identidade: 23.307.209-3 SSP/SP
Endereço:	RUA ÂNGELO BATISTA, 235	BATISTA, 235					Bairro:	CENTRO
CEP: 37.570-000	000	Município:	OURO FINO				Estado:	: MG
Telefone:	(35) 3441-4274	4	Celular: ((35) 9 9978-8090	E-mail:	santacasa	santacasaourofino@gmail.com	

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO CNPJ 23-620,456/0001-19 Iara-Api Fonseca Paiva Superintendente

> CASA DE CARIDADE DE DURO FIN-Octávio Miranda Junqueira Presidente do Consciho de Administraça CPFIME 875,754, 965-59

QUADRO 2 - PROGRAMA, AÇÕES E JUSTIFICATIVA

ÕES VALOR (RS) DESCRIÇÃO CONCEDENTE PROPONENTE TOTAL	CIA MÉDICA
/01/2021 Data do Término: 31/12/2021	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Data do Início: 01/01/2021

			2	
1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	TOTAL	
0,00	0,00	0,00		06
0,00	0,00	0,00		05
0,00	0,00	0,00		04
288.800,00	0,00	288.800,00	DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, LAVANDERIA E SERIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, FARMÁCIA E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA.	03
458.200,00	0,00	458.200,00	PLANTÕES PRESENCIAIS DE CLÍNICAS ANESTÉSICA, GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02
253.000,00	0,00	253.000,00	PLANTÕES DE RETAGUARDA/SOBREAVISO NAS CLÍNICAS MÉDICA, ORTOPÉDICA E CIRÚRGICA	01
TOTAL	PROPONENTE	CONCEDENTE PROPONENTE	DESCRIÇÃO	No

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

de acordo com a classificação de riscos do protocolo de Manchester . média complexidade. Abrange as clínicas: Médica, cirúrgica, ortopédica, anestésica, ginecológica e obstétrica. Pronto socorro: urgência e emergência ambulatorial. Contamos com equipe multiprofissional em atendimento de urgência, emergência e internações para tratamento clínicos e cirúrgicos de e para que o mesmo funcione plenamente há necessidade da manutenção dos serviços prestados. A finalidade é garantir a assistência integral, exceto Há necessidade de celebração do presente contrato, pois os valores pagos pelo Sistema Único de Saúde, são insuficientes para manutenção do hospital

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO CNPJ 201020.456/0001-19

Presidente do Conselho de Administração CASA DE CARIDADE DE DURO FINO Octávio Miranda Junqueira

lara Ap. onseca Paiva

perintendente

CPF/MF 875.764.906-50

QUADRO 3 - AÇÕES

N8 DESCRIÇÃO O1 PLANTÕES DE RETAGUARDA/SOBREAVISO NAS CLÍNICAS MÉDICA, ORTOPÉDICA E CIRÚRGICA O2 PLANTÕES PRESENCIAIS DE CLÍNICAS ANESTÉSICA, GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA. O3 HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, LAVANDERIA E SERIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, FARMÁCIA E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. O4 O5 INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. O5 O 10 PLANTÕES PRESENCIAIS DE CLÍNICAS ANESTÉSICA, GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA. O6 DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. O6 DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. O7 DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA.	1.000.000,00	ELIE OURO FINO	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	TOTAL GERAL	
AÇÃO DESCRIÇÃO PLANTÕES DE RETAGUARDA/SOBREAVISO NAS CLÍNICAS MÉDICA, ORTOPÉDICA E CIRÚRGICA PLANTÕES PRESENCIAIS DE CLÍNICAS ANESTÉSICA, GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, UNITÁRIO DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, LAVANDERIA E SERIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, FARMÁCIA E I0,00 28.880,00 INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA.					06
AÇÃO DESCRIÇÃO PLANTÕES DE RETAGUARDA/SOBREAVISO NAS CLÍNICAS MÉDICA, ORTOPÉDICA E CIRÚRGICA PLANTÕES PRESENCIAIS DE CLÍNICAS ANESTÉSICA, GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, UNITÁRIO DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, LAVANDERIA E SERIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, FARMÁCIA E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. CONTRO DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CIRÚRGICA. CONTRO DE CIRÚRGICA.					05
AÇÃO DESCRIÇÃO PLANTÕES DE RETAGUARDA/SOBREAVISO NAS CLÍNICAS MÉDICA, ORTOPÉDICA E CIRÚRGICA PLANTÕES PRESENCIAIS DE CLÍNICAS ANESTÉSICA, GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, LAVANDERIA E SERIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, FARMÁCIA E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. ESTIMATIVA DE QUINTÂRIO AUNITÁRIO 25.300,00 45.820,00 AS.880,00 28.880,00		-			04
AÇÃO DESCRIÇÃO PLANTÕES DE RETAGUARDA/SOBREAVISO NAS CLÍNICAS MÉDICA, ORTOPÉDICA E CIRÚRGICA PLANTÕES PRESENCIAIS DE CLÍNICAS ANESTÉSICA, GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTÕES PRESENCIAIS DE CLÍNICAS ANESTÉSICA, GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, 10,00 45.820,00 45.820,00	288.800,00	28.880,00	10,00	DESPESA COM PESSOAL: EQUIPE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, RECEPÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, LAVANDERIA E SERIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, FARMÁCIA E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA.	03
AÇÃO DESCRIÇÃO PLANTÕES DE RETAGUARDA/SOBREAVISO NAS CLÍNICAS MÉDICA, ORTOPÉDICA E CIRÚRGICA 10,00 25.300,00	458.200,00	45.820,00	10,00		02
AÇÃO QUANTIDADE DESCRIÇÃO U	253.000,00	25.300,00	10,00		01
OHANTIDADE	TOTAL	UNITÁRIO		DESCRIÇÃO	No
	DE CUSTO	ESTIMATIVA	OHANTIDADE	AÇÃO	

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
CAPJ 23.020.456/0001-19
TATAAD. Fonseca Paiva
Superintendente

Octávio Miranda Junqueira Presidente do Consulho de Administração CPF/MF 875,764,906-59

PLANO DE APLICAÇÃO

QUADRO 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONCEDENTE

No. No.	0,00 1.000.000,00		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	TOTAL 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	TOTAL
	00,00													10
	0,00													09
	0,00													08
DESEMBOLSOS MENSAIS DA CONCEDENTE DUT NOV DEZ TOTA DIA DIA	0,00													07
DESEMBOLSOS MENSAIS DACONCEDENTE DAT NOV DEZ TOTA DAN DEZ TOTA DAN DEZ DAN DAN DEZ DAN DEZ DAN	0,00													06
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ TOT/ 25.300,00 25	0 00													05
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ TOT/ 25.300,00 25	0 ,													04
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 25.300,00 <	0.00								10.000,00	20.000,00	28.880,00	28.880,00	28.880,00	03
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 25.300,00 <	288.800,00			28.880,00	28.880,00	28.880,00	28.880,00	28.880,00	28.880.00	00 088 80	00 088 96	20 000 00		3
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 25.300,00 <	158.200,00			45.820,00	45.820,00	45.820,00		45.820,00	45.820,00	45.820,00	45.820,00	45.820,00	45.820,00	02
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ	253.000,00	2		25.300,00	25.300,00	25.300,00		25.300,00	25.300,00	25.300,00	25.300,00	25.300,00	25.300,00	01
	TOTAL	DEZ	VOV	TUO	SET	AGO	JUL	NOC	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	AÇÃO
					NTE	CONCEDE	MENSAIS DA	MBOLSOS N	DESE					Nº DA

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
CNPJ 23.420.45610001-19
lara Ap. Honseca Paiva
Superintendente

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO Octávio Miranda Junqueira

Presidente do Consulho de Administração CPF/MF 875.764.906-59

PLANO DE APLICAÇÃO

QUADRO 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

TOTAL	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01	AÇÃO	Nº DA
0,00											JAN	
0,00											FEV	
0,00											MAR	
0,00											ABR	
0,00											MAI	DESE
0,00											NOC	DESEMBOLSOS MENSAIS DA PROPONENTE
0,00											JUL	MENSAIS
0,00											AGO	A PROPON
0,00											SET	ENTE
0,00											TUO	
0,00											NON	
0,00											DEZ	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL	

MARK

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO CNPJ 23.020,456,000e7-19 lara Ab. Eentseca Paiva Superintendente

> CASA DE CARIDADE DE OURO I Octávio Miranda Junques Presidente do Consulho de Administra CPF/MT 875.764 Sins

QUADRO 6 - CAPACIDADE INSTALADA

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
CNPJ 23.020.4560001-19
lara Ap. Fonseca Paiva
Superintendente

Octavio Miranda Junquena Cr - Cart 31 ... 732.385-38

... SA DE GARIDADE CE CONTRA ENTE

QUADRO 7 - DECLARAÇÃO DA PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Concedente, para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste

qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Aplicação

dos Recursos.

Nestes termos,

Ouro Fino, 01 de janeiro de 2021.

Proponente: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO

CNPJ 23.020.4560001-19
CNPJ Pronseca Paiva
Superintendente

OCTÁVIO MIRANDA JUNQUEIRA
PRESIDENTE

Market .

QUADRO 8 - MANIFESTAÇÃO DA CONCEDENTE

ROSÂNGELA MARIA DANTAS Prefeita Municipal	Inconfidentes, O.S. de Januaro de 2021.	Defiro o pedido. Indefiro o pedido.	Recursos apresentado e após o parecer favorável do (a) responsável pelo Departamento Municipal de Saúde:	Na qualidade de ordenador (a) de despesa da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Plano de Aplicação dos	ANDRÉ DE GODQY Departamento Municipal de Saúde	Inconfidentes, 01 de January de 2021.	Manifesto favorável ao pedido. Manifesto não favorável ao pedido.	Na qualidade de Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais e de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos apresentado pela Entidade descrita no Quadro 1 - Dados Cadastrais da Proponente:	
				o Plano de Aplicação dos				o Plano de Aplicação dos	